



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
 Alan Kardec Nunes - Escrevente
 Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
 Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 002718-N

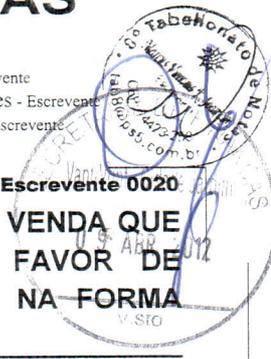
Folha 161/162

Protocolo 0026743

Escrevente 0020

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
 FAZ: DIGITAL IMÓVEIS LTDA. A FAVOR DE
 IVANILDO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO NA FORMA
 ABAIXO DECLARADA.-**

Valor **R\$28.057,06.**



S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (25/10/2010), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **DIGITAL IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.737.311/0001-26**, com sede à Av. Anhanguera, nº 5389, sala 1102, Qd.21, Lts.32/30, Ed. Anhanguera, Centro, Goiânia-GO, representada nos termos da Cláusula Nona constante da 2ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada na JUCEG sob nº52071371532, em 23/11/2007, pelo Sócio **JAYME FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **66640-SSP/GO** expedida em 13/05/1996 e inscrito no CPF/MF sob nº **026.514.081-15**, residente e domiciliado nesta Capital; e de outra parte, como Outorgado Comprador **IVANILDO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO**, brasileiro, filho de MANOEL DIOGO DA ANUNCIAÇÃO e LEONTINA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **CAROLINE MANOEL DE ALMEIDA** nos termos do Assento de Casamento lavrado na 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, livro B-418, folha 087, termo 83.387 em 31/05/2008, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3244609-SESP-GO** expedida em 16/09/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00674862047-DETRAN-GO** expedida em 14/01/2005 e inscrito no CPF/MF sob nº **821.215.321-53**, residente e domiciliado na Av. C-18, Quadra 178, Lote 11, nº 421, Sudoeste, Goiânia-GO; e assinam como intervenientes anuentes, **MARCIO MENDES PRUDENTE**, filho de ONOFRE MENDES DE MOURA e AURORA MENDES MENDONÇA, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **535.364-SSP-GO** expedida em 22/10/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02480503632-DETRAN-GO** expedida em 19/10/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **134.295.311-87**, e sua esposa **SONIA DONIZETTI DE OLIVEIRA PRUDENTE**, filha de ANTONIO SALVIANO DE OLIVEIRA e LOLETA BORGES DE OLIVEIRA, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **526.708 2ª Via-SSP-GO** expedida em 10/09/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº **165.816.361-34**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua CP-24, Quadra CP-22, Lote 05, Celina Park, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente

[Assinatura]

Gráfica Argemir (011) 3040-0111

livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras de nº 11 (onze), da quadra 03 (três), situado na Rua do Verão, no loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE OESTE, nesta Capital, com área de 300,00m², sendo 10,00m de frente para Rua do Verão, 10,00m de fundos com o loteamento denominado Parque Oeste Industrial, 30,00m pelo lado direito com o lote 10 e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 12; Havido legalmente em área maior; Devidamente Cadastrado na Prefeitura de Goiânia sob inscrição nº 326.202.0032.000-0; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-134.119, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$28.057,06 (vinte e oito mil e cinqüenta e sete reais e seis centavos)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$28.057,06 (vinte e oito mil e cinqüenta e sete reais e seis centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e a CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta.

Transcrição das Certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **DIGITAL IMÓVEIS LTDA.** CNPJ: **03.737.311/0001-26.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão



8º Tabelionato de Notas
Av. Nelson Maciel nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Goiânia-GO
E-mail: tabel@notas.com.br
Fonte: CEP: 74203-250 - Goiânia-GO
alank@notas.com.br

8º Tabelionato de Notas
Av. Nelson Maciel nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Goiânia-GO
E-mail: tabel@notas.com.br
Fonte: CEP: 74203-250 - Goiânia-GO
alank@notas.com.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00298-N

Folha 161/162

Protocolo 0026743

Escrevente 0020

emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 10:40:25 do dia 22/09/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/03/2011. Código de controle da certidão: **D629.8438.D526.6301** Certidão emitida gratuitamente. **Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.** 2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **5160724**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ: **03.737.311/0001-26**. DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais): NÃO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: **5.555.595.258.162** EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 OUTUBRO DE 2010 HORA: 11:46:40:8. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº **544812010-08001010** Nome: **DIGITAL IMÓVEIS LTDA**. CNPJ: **03.737.311/0001-26**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº. 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 15/07/2010. Válida até 11/01/2011 Certidão emitida gratuitamente. **Atenção: qualquer rasura ou emenda**

8º Tabelionato de Notas
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
 Av. 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385 - Goiânia-GO
 CEP: 74423-250
nunes@hotmail.com
 alankardecnunes@hotmail.com
 Tânia Mara Barcelos Nunes

Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
 Tânia Mara Barcelos Nunes



